

Eleição Comitê Gestor CESP

De novo CESP atropela processo eleitoral

Votação é para eleger representantes dos ativos, coligados e autopatrocinados dos planos de previdência da Vivest no CG. Para os assistidos, o pleito é por indicação da AAFC (absurdo!). Cesp tratora e empurra goela abaixo um Regulamento que torna o processo antidemocrático. Sindicato entra na Justiça para tentar impedir que a eleição ocorra dessa forma. Entenda:

Nem a reorganização societária - ocorrida em 2022, quando a Cesp passou a ser oficialmente Auren Energia - resultou em mudança de comportamento da empresa. Pelo menos no que se trata sobre o processo eleitoral do Comitê Gestor. Isso porque, assim como aconteceu em 2021, o processo eleitoral lançado neste ano já começou atropelado pela própria empresa. Uma cronologia de acontecimentos deixam as provas. Algumas delas, prejudicam em cheio não só o processo mas também todos os interessados e envolvidos: os eleitores e candidatos ao pleito.

Sobre o CG da Cesp

É preciso lembrar que o Comitê Gestor é um dos mais importantes fóruns para se discutir, intervir e deliberar sobre a Política de Investimentos e o Plano de Aplicação dos Recursos e do Patrimônio do Plano Previdenciário sendo uma conquista da categoria na época das privatizações das empresas elétricas. Assim, cada empresa tem o seu Comitê Gestor, que é composto por quatro integrantes: dois indicados pela empresa e dois pelos participantes, sendo um dos ativos e outro dos assistidos. O membro dos **ativos** é escolhido via processo eleitoral. Já dos **assistidos**, de acordo com o Regimento Interno do CG da empresa, é indicado pela Associação dos Aposentados da Fundação Cesp (AAFC). Essa decisão saiu dos comitentes anteriores. O que é considerado um absurdo e antidemocrático pela direção do Sindicato.

Sobre a eleição do CG 2024 da Cesp

✓ No último dia 23 de agosto, a Auren Cesp encaminhou ao Sindicato um e-mail solicitando a indicação de nomes para compor a Comissão Eleitoral; essa resposta foi enviada à empresa no dia 27 de agosto.

✓ Em 03 de setembro, a Cesp soltou na intranet um regulamento eleitoral para eleição de Representante no CG, com prazos de inscrição, de campanha eleitoral, datas

de eleição, apuração, etc. Tudo sem prévio aviso às entidades sindicais e sem consultar à comissão que estava sendo constituída. Ou seja: soltaram o Regulamento como se a Comissão Eleitoral tivesse feito aquele documento. Pior: o nome que o Sindicato indicou, a Cesp colocou como secretário da Comissão Eleitoral.

✓ Membros da direção do Sindicato procuraram a empresa, houve uma conversa sobre toda a polêmica e o processo foi suspenso.

✓ Daí, sim, foi montada uma Comissão Eleitoral composta por quatro membros, sendo três de entidades sindicais e um da empresa. Foram feitos vários debates referentes ao tal Regulamento que a Cesp havia divulgado.

✓ Chegou-se à conclusão que aquele documento havia sido elaborado pelo CG que teria extrapolado as regras da Vivest ao desprezar o Estatuto da Vivest e o Regimento Interno do Comitê Gestor.

✓ **No atual Regulamento, inseriram um ponto que é o 5.1.4.** Este item não existia em eleições anteriores, é inédito e, portanto, descabido: impõe a obrigatoriedade de curso superior e experiência de três anos em vários cursos para o candidato que deseja concorrer ao pleito.

✓ Em reuniões e também por documento com todas as explicações e alegações plausíveis, os membros da Comissão indicados pelas entidades cobraram da Cesp e do Comitê Gestor da Cesp a retirada deste **item 5.1.4 do Regulamento Eleitoral.**

Porque essa questão da obrigatoriedade do curso superior não consta sequer na Resolução da Previc que diz que o candidato deve ter experiência de três anos nas áreas *"financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria"*. Ou seja, pela Previc, o candidato deve comprovar sua experiência nesses cargos e, depois de

eleito, tem o prazo de um ano para obter a Certificação da Previc. Sendo assim, a exigência de curso superior para se candidatar é mais que inadequada. É inaceitável!

✓ Aparentemente, o CG se reuniu e respondeu que não iria retirar o item. A Cesp, então, prosseguiu com o processo eleitoral.

✓ **TRATORANDO DE NOVO**, a Cesp soltou um novo Edital, como se a Comissão tivesse lhe autorizado, com prazo para inscrição, campanha, votação, apuração e posse. Inclusive, o prazo de inscrição dado pela empresa terminou no último dia 27. E a eleição seria no dia 25!!!! Que absurdo é esse?! Com tantos erros e atropelos, a Cesp tratora ela mesma!! E que fique bem claro: a Comissão Eleitoral não fez esse documento!

AÇÃO JUDICIAL

Por mais uma vez a Comissão tentou reverter a situação. Porque é totalmente antidemocrática. Nem para se concorrer ao cargo de presidente da República se exige curso superior. O que dá a entender é que esse "Regulamento" elaborado pelo CG, teria outras intenções como ratificar quem já está lá. O fato é que a Cesp não suspendeu o processo.

✓ Por conta de toda polêmica e, na busca de se conseguir uma eleição democrática, no último dia 26 o Sindicato entrou na Justiça com um pedido de liminar para suspender o processo eleitoral tendo em vista todas essas arbitrariedades, falta de transparência e equívocos.

"Continuamos na luta para ter um processo democrático. O que sabemos é que o CG é um órgão muito importante dentro da empresa. Tudo que se altera nesse fórum vai para o Conselho Deliberativo para aprovação. O que está rolando nessa eleição dá a entender que o que a Cesp pretende é ter o controle absoluto do CG para facilitar suas aprovações no CA. Uma lástima!", afirma a direção do Sindicato.